

## Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

Decreto nº. 13329

de 14 de dezembro

de 2007.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.700,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.698, de 01 de janeiro de 2007.

## DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES, DA CULTURA E DO LAZER SECEL**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente, até o montante de R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.
  - Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2007, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES

Coordenador Técnico - SEPLAN

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Coordenador Técnico da Secretária de Estado de Finanças

**SEFIN** 



## Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II			REDUZ	
ANEXO DO DECRETO Nº.					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA Despesa	FONTE DE RECURSO	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES, DA CULTURA E DO LAZER – SECEL				
20001.04.122.1015.2390	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	3390.39	0100	15.700,00	

TOTAL

15.700,00

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO I			SUPLEMENTO		
	ANEXO DO DECRETO Nº.					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA Despesa	FONTE DE RECURSO	VALOR		
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES, DA CULTURA E DO LAZER – SECEL					
20001.04.122.0000.0189	DESPESAS EXERC ANT E INDENIZAÇÕES	3390.92	0100	15.700,00		

TOTAL

15.700,00